**PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº 70/2019**

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | Requer informações acerca da inserção do instituto do direito real de laje no Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí. |

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória (MP) nº 759/2016 alterou o artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, em seu inciso XIII, criando o direito de laje e a Lei nº 13.465/2017 trouxe mais clareza na aplicação do direito de laje, introduzindo no Código Civil Brasileiro os artigos 1.510-A a 1.510-E;

**CONSIDERANDO** que a escritura pública é essencial para a validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis;

**CONSIDERANDO** que estamos acompanhando o caso da Sra. Maria de Lourdes de Faria a qual dependerá desta regulamentação para permanecer residindo em sua casa, devido ao processo de separação e mora em uma localidade no qual esta situação de Direito de Laje é presente o bairro Parque Santo Antônio; e

**CONSIDERANDO** que o Município vem atualizando o Código de Obras e tramitando o Projeto de Lei de Regularização Fundiária,

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. **INFORMAÇÕES** sobre o estudo de inserção do instituto do Direito Real de Laje, estabelecido pela MP nº 759/16 e inserido no Código Civil Brasileiro no artigo 1.225, inciso XIII, mediante regulamentação legal junto ao Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí eis que tratando de matéria afeta à segurança das edificações, e necessária para a garantia da salubridade e, especialmente, segurança dos habitantes, prevenindo-se o incentivo à favelização.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2019.

**LUCIMAR PONCIANO**

Vereadora - PSDB